

Divulgação periódica para os produtos financeiros referidos no artigo 8º, números 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto: CREST I – Fundo de Capital de Risco Fechado

Identificador de entidade jurídica: 635400JDTLXMWNC6HK59

Período de Referência: 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro prosseguiu um objetivo de investimento sustentável? [Assinalar e preencher, conforme necessário, devendo o valor percentual representar os investimentos sustentáveis]						
••	Sim	● ○ 🗶 Não				
	Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%  em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE  em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	Promoveu características ambientais/sociais (A/S) e, apesar de não ter como objetivo a realização de um investimento sustentável, consagrou uma percentagem mínima de% a investimentos sustentáveis  com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE  em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da EU  com um objetivo social				
	Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo social:%	Promoveu características A/S, mas não realizou quaisquer investimentos sustentáveis				

Por "investimento Sustentável", deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação.

A taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (EU) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

# Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Fundo promove uma combinação de características ambientais e sociais ao longo de todo o seu ciclo de investimento, desde a análise preliminar dos seus investimentos, que inclui a realização de uma diligência devida e a identificação de riscos e oportunidades em matérias de sustentabilidade, ao envolvimento ativo com as empresas participadas na



conceção e implementação de iniciativas de melhoria e na avaliação periódica do seu desempenho.

As características ambientais e sociais promovidas no Período de Referência incluem, mas não estão limitados a:

- Na vertente Ambiental: melhoria da eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), diminuição da produção de resíduos e do consumo de água;
- Na vertente Social: promover a igualdade de género e melhorar as condições de saúde e segurança dos trabalhadores.

No Período de Referência, as empresas do Fundo implementaram diversas iniciativas ESG, incluindo o aumento da eficiência energética nas suas instalações, o fortalecimento da autossuficiência hídrica e a melhoria do tratamento de resíduos. A Rollerdoor adquiriu a Valportas, cujo processo produtivo é altamente intensivo em energia, resultando num aumento no consumo energético. Consequentemente, o nível de emissões de carbono em 2024 foi significativamente impactado. O grupo está atualmente a trabalhar para aprimorar a sua eficiência energética.

Na vertente social, as empresas melhoraram as suas condições de trabalho através da modernização de equipamentos, na valorização do ambiente de trabalho e no fornecimento de melhores equipamentos de proteção individual. O desempenho geral do Fundo nos indicadores de taxa de rotatividade e LTIF (Lost Time Injury Frequency Rate) apresentou progressos. A diversidade de género no Conselho de Administração também aumentou, embora a diferença salarial entre homens e mulheres tenha aumentado ligeiramente. A representação feminina diminuiu em apenas uma empresa, enquanto o número de mulheres entre os 10 funcionários mais bem remunerados da empresa permaneceu o mesmo.

As empresas do portfólio definiram entre cinco e sete projetos prioritários para a promoção de características ambientais e sociais em 2025, num total de 18, com base na avaliação do desempenho do Período de Referência. Os projetos ambientais para 2025 centram-se principalmente na melhoria da eficiência energética e hídrica através de intervenções nas fábricas e da modernização dos sistemas de água. No que diz respeito à gestão de resíduos, as empresas estão a trabalhar na valorização e reciclagem dos mesmos.

Os projetos sociais continuarão a ser implementados em 2025, incluindo a introdução de subsídios de alimentação, a renovação e melhoria das áreas e equipamentos dos colaboradores, a melhoria das condições de segurança e a realização de ações de sensibilização para a segurança. Os projetos de governação para 2025 irão focar-se na gestão da cadeia de abastecimento, na saúde e segurança do cliente e na qualidade do produto. O objetivo geral é aumentar a eficiência nos processos de fornecimento e transporte, melhorar a satisfação do cliente e obter certificações ambientais e de qualidade.



Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#### Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?

Monitorizamos uma série de indicadores de sustentabilidade que são reportados aos investidores no Relatório ESG do fundo Crest I e nas divulgações SFDR publicadas anualmente no nosso website em <a href="www.crest-cp.com/sustentabilidade">www.crest-cp.com/sustentabilidade</a>. Mais indicadores específicos para cada empresa do portfólio também são analisados no Relatório ESG de cada participada, nos reportes semestrais aos investidores e internamente ao Conselho de Administração de cada empresa investida

No Período de Referência, todas as empresas investidas apresentaram melhorias na maioria das características promovidas pelo fundo, mas ainda há espaço para progresso, como se percebe pelos projetos já identificados para o próximo ano.

#### ...e em relação a períodos anteriores?

A evolução dos indicadores de sustentabilidade do Período de Referência relativamente ao ano anterior é reportada no Relatório ESG do fundo Crest I enviado aos investidores e nas divulgações SFDR publicadas anualmente no nosso website em www.crest-cp.com/sustentabilidade.

Quais foram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro alcançou em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.

 Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?
 Não aplicável.

Os investimentos sustentáveis foram alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Informações pormenorizadas:
Não aplicável.



A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da União.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



## De que modo este produto financeiro teve em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

A informação relativa ao desempenho do Fundo em relação os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade é incluída num relatório anual para os investidores, nos termos do artigo 11º, nº 2, do Regulamento (UE) 2019/2088, para além de ser tida em conta na Declaração sobre os Principais Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade (Artigo 4º do SFDR), que pode ser encontrada no website (link).

Estes impactos são considerados pelo Fundo, em linha com os parágrafos relevantes da Declaração já referida. No âmbito da estratégia da Crest, definida pela Política de Investimento Responsável da Crest, os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade são integrados em todas as fases do processo de investimento do Fundo. Anualmente, é solicitada a cada empresa participada uma análise dos indicadores, cujo resultado determina o nível de envolvimento subsequente. Se determinados indicadores são sinalizados como tendo impactos elevados ou é identificada uma oportunidade de melhorar o desempenho, a Crest trabalha com a respetiva participada no desenvolvimento das ações de melhoria necessárias.

O âmbito dos indicadores analisados inclui todos os indicadores obrigatórios definidos pelo SFDR, assim como um indicador adicional sobre o clima e outros temas ambientais e dois indicadores adicionais sobre questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos, anticorrupção e antissuborno.

Por principais impactos negativos devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.



A lista inclui os investimentos que constituem a maior parte dos investimentos assegurados pelo produto financeiro durante o período de referência, a saber: de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

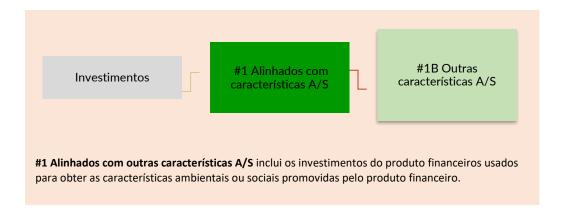
Investimentos mais avultados	Sector	% Ativos	País
IRMARFER	C25.1 Indústria metalomecânica	10%	Portugal
GARDENGATE	C25.1 Indústria metalomecânica	10%	Portugal
ROLLERDOOR	C25.1 Indústria metalomecânica	10%	Portugal
CAMPOTEC	C10.3 Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	10%	Portugal
GRUPO QT	C10.5 Indústria de lacticínios	9%	Portugal

<sup>\*</sup>A GSS saiu do portefólio no Período de Referência.



#### Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

No Período de Referência, todos os investimentos (100%) do Fundo promoveram características ambientais e sociais. Não há investimentos sustentáveis tal como definidos no SFDR e o Fundo não alinhado com os critérios de seleção estabelecidos no âmbito da taxonomia da UE.



#### Qual foi alocação dos ativos?

No Período de Referência, todos os investimentos (100%) do Fundo promoveram características ambientais e sociais.

#### Em que setores económicos foram realizados os investimentos?

Os investimentos foram realizados nos seguintes sectores: Indústria metalomecânica (produção e arrendamento de tendas e palcos; portões, portas e painéis em alumínio; portas seccionadas de garagem e painéis sanduíche);

#### A alocação dos ativos descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.



Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas; e Indústria de lacticínios (queijo regional).



investimentos

sustentáveis com um

atividades económicas sustentáveis do ponto

de vista ambiental nos

Regulamento (EU) 2020/852.

termos do

objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às

### Em que medida estiveram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com taxonomia da UE?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.

O produto financeiro investiu em atividades relacionadas com gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumpriam a taxonomia da UE<sup>12</sup>?



Qual foi a percentagem dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.

Comparar a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE com os investimentos realizados em períodos de referência anteriores?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.



Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da EU – ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear cumprem a taxonomia da EU e são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.





#### Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis do ponto de vista social?

Não aplicável. O Fundo promoveu características A/S, mas não realizou investimentos sustentáveis.



Que investimentos foram incluídos na categoria "#2outros", qual foi a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Não aplicável.



### Que medidas foram tomadas para alcançar as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?

Ao longo do Período de Referência, a equipa ESG da Crest teve um envolvimento ativo na definição da estratégia ESG de cada participada. A Crest promoveu e participou na definição de medidas ambientais e sociais, por participada, acompanhando também a respetiva implementação. A equipa da Crest manteve contactos regulares com as participadas para questionar sobre a evolução dos projetos definidos. Em 2024, foi medido o impacto das ações de 2023 através de um conjunto de indicadores já descritos na resposta à primeira questão.

Com 12 dos 16 projetos propostos para o Período de Referência já implementados ou em curso, as empresas do portefólio da Crest I continuam a impulsionar melhorias no seu desempenho na promoção de características ambientais e/ou sociais. Em 2024, os KPI ambientais mostram um aumento da intensidade de carbono (âmbitos 1 e 2) e das emissões totais de carbono, incluindo o âmbito 3 (emissões da cadeia de abastecimento e distribuição). Isto deveu-se principalmente à aquisição de uma empresa complementar pelo Grupo Rollerdoor. No entanto, outras empresas do portefólio apresentaram uma diminuição deste indicador, apesar do aumento da produção, refletindo os ganhos de eficiência energética promovidos pelos projetos ESG.

No mesmo contexto, os indicadores sociais mantiveram-se estáveis ou melhoraram, como a frequência de lesões com baixa laboral e a taxa de rotatividade, que também foram impulsionadas pelos nossos projetos de promoção de critérios ESG. No entanto, a carga horária de formação continua a ser um desafio que terá de ser abordado no futuro.

Toda a informação sobre o progresso em cada uma das ações definidas foi incluída na informação trimestral enviada aos investidores.



Os índices de referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a concretização das características ambientais ou sociais que promove.



Não foi designado nenhum índice de referência para avaliar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.

- De que forma o índice referência difere de um índice geral de mercado?

  Não aplicável.
- Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?

Não aplicável.

Qual foi o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice de referência?

Não aplicável.

Qual foi o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice geral de mercado?

Não aplicável.

Publicado em 2 de outubro de 2025